

|                            |                                                                                                                                                                              |              |                        |                    |                           |
|----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------------------|--------------------|---------------------------|
|                            |                                                                                                                                                                              |              |                        |                    |                           |
|                            | <b>LOA 2022 – RECEITA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA - FMDPPD</b>                                                                         |              |                        |                    |                           |
|                            |                                                                                                                                                                              |              |                        |                    |                           |
| <b>Natureza da Receita</b> | <b>Nomenclatura Receita</b>                                                                                                                                                  | <b>Fonte</b> | <b>Unidade Gestora</b> | <b>Orçado 2021</b> | <b>Proposta para 2022</b> |
| 1.7.7.8.01.9.1.00.07       | Outras Transferência de Pessoas Físicas- Específicas de E/DF/M - Principal - FMDPPD - FMAS - F.206                                                                           | 206          | FMAS                   | 1.000,00           | 1.000,00                  |
| Observações:               | Levantar se haverão novos contratos/convênio a serem ingressado no próximo exercício e a previsão de ingressos de recursos financeiros para contratos/convênios em execução. |              |                        |                    |                           |
|                            | A fixação da despesa por fonte de recurso deve ser equiparada a previsão da arrecadação, ou seja não podem haver diferenças de valor por fonte de recurso.                   |              |                        |                    |                           |

|                           |                             |                        |                                              |                      |                                                                                                      |                            |                     |                         |                                   |                                     |
|---------------------------|-----------------------------|------------------------|----------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------|-------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
|                           |                             |                        |                                              |                      | <b>LOA 2022 – DESPESA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA – FMDPPD</b> |                            |                     |                         |                                   |                                     |
|                           |                             |                        |                                              |                      |                                                                                                      |                            |                     |                         |                                   |                                     |
| <b>Órgão Orçamentário</b> | <b>Unidade Orçamentária</b> | <b>Função</b>          | <b>SubFunção</b>                             | <b>Programa</b>      | <b>Ação</b>                                                                                          | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>Detalhamento</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Orçamento em execução 2021</b> | <b>Orçamento previsto para 2022</b> |
| FMAS                      | FMDPPD                      | 8 - Assistência Social | 242 - Assistência ao Portador de Deficiência | 1 - Joinville Social | 2.3323 - Apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência - FMDPPD              | 3.3.90                     | Material de Consumo | 100                     | 93.000,00                         | 93.000,00                           |
| FMAS                      | FMDPPD                      | 8 - Assistência Social | 242 - Assistência ao Portador de Deficiência | 1 - Joinville Social | 2.3323 - Apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência - FMDPPD              | 3.3.90                     | Material de Consumo | 206                     | 1.000,00                          | 1.000,00                            |
| <b>TOTAL</b>              |                             |                        |                                              |                      |                                                                                                      |                            |                     |                         | <b>94.000,00</b>                  | <b>94.000,00</b>                    |

Observações: Havendo a necessidade de criação de naturezas de despesa e fontes de recurso para o exercício de 2022, deve se inserir uma nova linha à planilha com a indicação da nova estrutura. Para a criação de funções, subfunções, programas e ações, a unidade deverá solicitar primeiramente a adequação do PPA para o exercício de 2022.

A fonte 100, possui um valor estimado para a execução conforme a projeção da receita na Prefeitura de Joinville, não havendo vinculação as unidades orçamentárias. Com base na arrecadação projetada e destinações Legais, foi pré-definida uma cota para aplicação na unidade, conforme tabela abaixo, devendo esta cota ser distribuída na unidade conforme a definição da aplicabilidade por ação e categoria.

A fixação da despesa por fonte de recurso deve ser equiparada a previsão da arrecação, quando houver, para as fontes diferentes da fonte 100.



## **RESOLUÇÃO SEI Nº 0010393969/2021 - SAS.UAC**

Joinville, 10 de setembro de 2021.

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Lei Municipal 4.403 de 25 de Setembro de 2001  
(Alterada Lei 4.766 de 19 de maio de 2003 e 5.888 de 16 de agosto de 2007).

### **Resolução 05/2021– COMDE**

### **Dispõe Sobre a Aprovação da Lei de Orçamentária Anual do Exercício 2022.**

O COMDE – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária no dia 03 de setembro de 2021, discutiu, analisou e aprovou o Plano de Aplicação FMDPPD da Lei Orçamentária Anual do exercício 2022.

Considerando os objetivos definidos na Lei 4403/2001, alterada pela Lei 4766/2003 e Lei 5888/2007, que cria este conselho;

Considerando a proposta da Lei Orçamentária Anual 2022 - FMDPPD que distribui os recursos em atenção aos objetivos e intenções deste conselho para executar e aprimorar o controle social da política da pessoa com deficiência no município;

### **Resolve:**

Art-1º- Aprovar a Lei Orçamentária Anual 2022, no valor R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), aplicado conforme resumo por fonte de recurso e por categoria de despesa, em ações de apoio as políticas de garantia dos direitos da pessoa com deficiência do FMDPPD, com o objetivo de promover, fortalecer, fiscalizar e defender as políticas de proteção e defesa da pessoa com deficiência, garantindo os seus direitos.

Art-2º- Esta resolução consubstancia o anexo I, deste documento, sob o número no SEI nº 0010350202 e entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

**Paulo Sérgio Suldovski**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sérgio Suldovski**, **Usuário Externo**, em 10/09/2021, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010393969** e o código CRC **A2D39673**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.192918-4

0010393969v3